



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 8.282, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

Declara de utilidade pública a Associação Missões e Vidas, CNPJ n° 55.714.680/0001-05.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município de Mogi das Cruzes, promulgo a seguinte Lei:

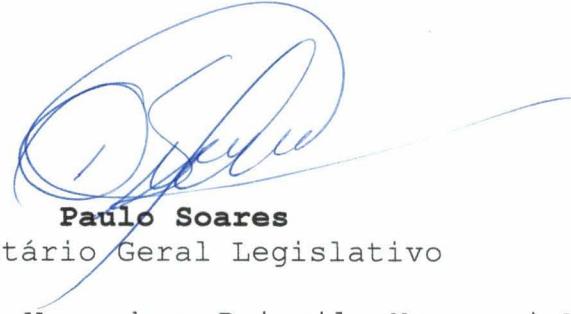
**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Missões e Vidas, entidade civil sem fins lucrativos, com CNPJ n° 55.714.680/0001-05, com sede na Rua Geraldo Gomes Loureiro, n° 718, fundos, bairro Vila Brasileira, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 15 de dezembro de 2025, 465° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**JOSÉ FRANCIMARIO VIEIRA DE MACEDO**  
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 15 de dezembro de 2025, 465° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**Paulo Soares**  
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereadora Priscila Yamagami Kahler)